Engº JORGE S. G. BRASIL
LEILOEIRO OFICIAL
Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

APTO. 2 DORM. – COND. AGORA CANOAS

Av. Açucena, 2917 – bairro Igara – CANOAS/RS

1ª LEILÃO: 11 de MARÇO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS
2ª LEILÃO: 20 de MARÇO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: ONLINE. P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email jorgebrasil36@outlook.com , Inf.: www.jorgebrasil.lel.br ou tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM. JUÍZO DA 1ª VARA DO FORO COMARCA DE CANOAS, venderá nos dias e horas acima o bem penhorado nos autos das Ação de Cobrança de Cotas Condominiais n° **50046982220168210008** onde CONDOMINIO RESIDENCIAL AGORA CANOAS litiga com HENRIQUE SANTIAGO OLIVEIRA, sendo:
APTO. 2 DORM. de nº 203, da Torre E, do Cond. Agora Canoas, localizado à Av. Açucena, 2917, 2º pav., c/ área priv. 43,40² e total de 69,52m² matrícula 111.484 do R. I. de Canoas, avaliado por R$165.000,00 em 25/02/2024. Em sua matrícula, consta o BANCO DO BRASIL SA como credor fiduciário que se sub rogará ao produto da arrematação. No 1º Leilão será vendido com lance mínimo igual ao da avaliação, não havendo interessado, retorna à 2º Leilão com lance min. igual à R$105.000,00, valor compatível com a dívida de condominio atualmente existente e cobrada nos proc. 50031508320218210008 no valor de R$32.548,73 e 50024086320188210008 no valor de R$72.363,01. A matrícula do imóvel objeto do leilão, segue gravada em Alienação Fiduciária, ao Banco do Brasil, ainda tramitando os Embargos de Terceiros de nº 50319594920228210008. Proposta de **parcelamento** conforme Art. 895 do NCPC, deverá ser encaminhada ao leiloeiro antes da realização do 1º ou do 2º leilão, sendo no mínimo 25% à vista e o restante em no máximo 30 parcelas corrigidas. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de qualquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC que prevê, no caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. As despesas com preparação das hastas ocorrerão por conta do arrematante. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: Whats 999661388 – jorgebrasil36@outlook.com. Lista de imóveis para leilão e fotos em: www.jorgebrasil.lel.br